



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 190/2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a necessidade de nomeação de membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, segundo a atual composição dos mesmos;

- considerando as diretrizes da Lei Municipal 1.076, de 21 de outubro de 2008 e suas alterações;

- considerando o processo administrativo nº 298/2017, e demais apensados juntamente com a indicação das diversas entidades envolvidas no Conselho Municipal de Segurança Pública;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e XV da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Segurança Pública, os representantes das entidades abaixo discriminados.

I - Secretaria de Administração:

EDGAR MIERTSCHINK – TITULAR
LEANDRO DA SILVA – SUPLENTE

II - Secretaria de Educação:

BEATRIZ ELIAS DA SILVA E SOUZA – TITULAR
CRISTIANE NUNES DOS ANJOS DE FREITAS – SUPLENTE

III - Secretaria de Saúde:

GILSON WUTHI – TITULAR
SIGRID STHUR – SUPLENTE

IV - Secretaria de Planejamento e Projetos:

SILVIA HELENA FERREIRA DE FREITAS GIORDANI – TITULAR
SILVANIA SCHULZ GUMES – SUPLENTE

V – Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social:

FRANCISCO ALBERTINO – TITULAR
ROSELI DE SOUZA LIMA – SUPLENTE

VI – Secretaria de Gabinete:

VALDEVINO BUSTEKE – TITULAR
MADALENA PIOTO FILHA – SUPLENTE

V – Defesa Civil Municipal:

WILLIAN CÉSAR CIURLLETI – TITULAR
CLYSTERES DE FREITAS – SUPLENTE



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

segmentos:

Jetibá:

I - Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Santa Maria de

FREDY SEIDLER BERGER – TITULAR
GERSON MARQUADT – SUPLENTE

II - Igrejas de Santa Maria de Jetibá:

LIETE MARLI JONAT BETZEL – TITULAR
RITA MACHADO BASSANI – SUPLENTE
LUCIANO FERREIRA – TITULAR
CLAUDEMIRO STRUTZ – SUPLENTE

III - Sindicatos em funcionamento no município de Santa Maria de Jetibá:

JOÃO FERREIRA CARLOS – TITULAR
DARLI JACOB – SUPLENTE

IV - Associações de produtores rurais de Santa Maria de Jetibá:

SELENE HAMMER TESCH – TITULAR
ADELSON FLORENCIO BUTKE – SUPLENTE

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

ELISETE GABRIEL JANSEN – TITULAR
LUCINEIA LAURETT – SUPLENTE

VI – Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários:

EGNALDO KNAK – TITULAR
GELIELSON MARQUADT – SUPLENTE

VII – Associação Casa Bom Samaritano:

FLAVIO OTTONI PEREIRA – TITULAR
CLAUDIOMAR HEINKER – SUPLENTE

Art. 3º. Em relação aos membros descritos no Art. 3º Lei Municipal 1.076/08 e suas alterações, estes prescindem de nomeação, devendo ser oficiado aos mesmos em convite para as reuniões do conselho descrito neste Decreto.

Art. 4º. O Mandato dos Conselheiros efetivos suplentes é de 02 (dois) anos, não existindo vedação para a recondução, conforme Lei Municipal nº 2159/2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Fevereiro de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal